



Câmara Municipal de Cubatão

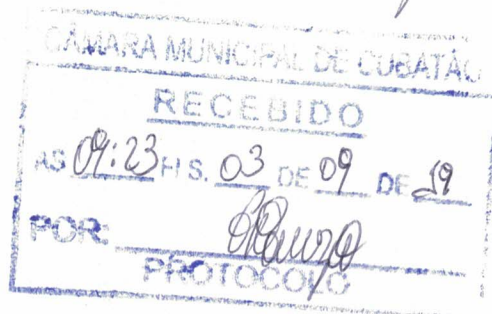
Estado de São Paulo

486º ANO DA FUNDAÇÃO DO POVOADO
70º DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA

Fls 02

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
819 19	136 19	1	<i>Raujo</i>

PROJETO DE LEI Nº 136 / 2019



DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO ENSINO DE LIBRAS – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – EM ESCOLAS MUNICIPAIS E PRIVADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art 1º - Fica instituída, por meio da presente lei, a obrigatoriedade do ensino de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais – em escolas municipais e privadas.

Art. 2º - A implantação das aulas de LIBRAS cabe à Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a comunidade escolar.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 22 julho de 2019.

Fábio Alves Moreira
FÁBIO ALVES MOREIRA
VEREADOR -MDB



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

486º ANO DA FUNDAÇÃO DO POVOADO
70º DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA

JUSTIFICATIVA

Por meio dessa linguagem, milhares de pessoas com deficiência auditiva conseguem se comunicar. O uso de LIBRAS ocorre a partir de uma série de sinais (códigos) em que as pessoas se comunicam, assim esses sinais se transformam em palavras.

Essa lei foi criada com o intuito de promover a inclusão, para isso faz-se necessário o ensino e aprendizagem de LIBRAS nas escolas públicas e privadas. A proposta é que essa aprendizagem aconteça no ensino fundamental I, preferencialmente no quinto ano, pois nessa fase a criança alcançou o estado de maturação que a permite entender e acolher o outro.

É nessa fase também que as crianças começam a intensificar suas relações sociais e a criança surda é posta à margem pela impossibilidade de comunicação.

A partir desse momento, o sujeito também se exclui da sociedade, podendo tornar-se um adulto frustrado, enquanto as crianças ouvintes, por não adquirirem o hábito de inclusão, tornam-se adultos egoístas.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 22 de julho de 2019.

FÁBIO ALVES MOREIRA
VEREADOR -MDB